



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2020

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial n° 094/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **MULTIPLUS Balsa Nova Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.657.644/0001-85, Inscrição Estadual n° 90744474-03, Inscrição Municipal n° 14479, com endereço na Avenida Iguaçu, n°120, Centro, em Balsa Nova/PR, CEP 83650-000, fone: (41) 3636-1295/ 9147-3287; e-mail contatomultiplus@yahoo.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. Fabio Israel da Silva inscrito no CPF sob n° 048.813.949-08.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial n° 094/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na Sede do Município de Piên, na Rua Acre, Avenida Paraná e Avenida Brasil.
 - 3.1. Os serviços serão realizados em até 05 (cinco) dias após a emissão do empenho.
 - 3.2. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.
 - 3.3. Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.
 - 3.4. No caso de substituição de lâmpadas a vapor pela luminárias de LED o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar todos os materiais trocados para o fiscal.
 - 3.5. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os produtos solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.6. As luminárias novas devem funcionando corretamente, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
--

Contas: 1060/1061/1070/1080

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 094/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 094/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 094/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, prestar os serviços e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Marcos Aurélio Mielke

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

MULTIPLUS Balsa Nova Eireli
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: IVAN BUENO FRANCO

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 94/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22229-1 MULTIPLUS Balsa Nova Eireli ME CNPJ: 19.657.644/0001-85 Telefone: 41 9147-3287 Status: Classificado								11.700,00	
Lote 001 - Lote 001								11.700,00	
001	21640 SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA A VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED DE 150 W	UN	100,00	Classificado			90,00	9.000,00	*
002	21641 INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DE 150 W, INCLUINDO OS BRAÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	30,00	Classificado			90,00	2.700,00	*
VALOR TOTAL:							11.700,00		

